EXPEDIENTE CM 227/90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 12

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a aquisição de uma casa de madeira.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº..... 92 122 779/0001-36, sediada à rua 1º de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será fornecido para a aquisição de uma casa de madeira pré-fabricada.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação.

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.037 - Transferências à Instituições Privadas
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320,de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Ao ser desapropriada a área onde está instalado o Loteamento Popular, residia no local há vários anos, a família Machado.Se intitulando os legítimos herdeiros da terra, a família entrou com uma ação de usucapião que ainda tramita no Foro local.

A residência do Sr. Machado está localizada na rua que leva ao Loteamento, o que reduz a largura da estrada atualmente a apenas 4 metros. O Sr. Machado consente em ceder o espaço necessário para o alargamento, desde que receba em troca uma casa de madeira pré-fabricada,que deverá ser instalada num dos terrenos do Loteamento.

O presente projeto de lei, autorizando o repasse de 200 mil cruzeiros à Associação Habitacional Caiense tornará possível a aquisição da casa, que deve ser feito no menor prazo possível, uma vez que o fabricante não descarta um aumento na segunda quinzena deste mês.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal